



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	24
PREVIPALMAS	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.691, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Doa ao Estado do Tocantins, a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, com fulcro na Lei Complementar nº 441, de 25 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins a área de terras urbanas denominada NE-02, da quadra APM, situado na Avenida "A", do Loteamento Jardim Aurenny I, com área total de 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), registrada em nome do Município de Palmas, sob a matrícula nº 42.515, do Livro 2 Registro Geral - CNM nº 127613.2.0042515-11, com os seguintes limites e confrontações:

"200,00 metros de frente com Avenida "A"; 200,00 metros de fundo com APM NE 01; 120,00 metros do lado direito com Avenida "F"; 120,00 metros do lado esquerdo com APM NE 01."

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado, alterada a nomenclatura e o uso do solo do imóvel objeto da doação, da categoria de Área Pública Municipal (APM NE-02), destinada a equipamento público, para Área Pública Estadual (APE NE-02), destinada a instituição de ensino estadual.

Art. 3º A área objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, é destinada ao Centro de Integração da Criança (Caic) ou outra unidade educacional que vier a substituí-lo.

Art. 4º Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 2.692, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento Local, em conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São designados, em conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento Local, no âmbito do Município, os servidores abaixo relacionados:

- I - Aldomar de Sousa Arrais;
- II - Fredysan Duarte Barros;
- III - Lígia de Araújo Nascimento Cavalcante;
- IV - Manoel de Oliveira Fernandes.

Art. 2º Os Agentes de Desenvolvimento Local:

I - são vinculados à Superintendência de Empreendedorismo e Inovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

II - atuarão como fomentadores para a plena implementação da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º No exercício de suas funções, os Agentes de Desenvolvimento Local deverão:

I - pensar, articular e viabilizar ações voltadas promoção do desenvolvimento local, por meio do fortalecimento dos setores produtivos do Município;

II - elaborar e implementar o plano de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 2006;

III - identificar as lideranças locais, ligadas ao setor público e privado, bem como as lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho de desenvolvimento da cidade e, ainda, manter relacionamento ativo com citados representantes;

IV - manter diálogo constante com os grupos de trabalho existentes sobre o desenvolvimento social e econômico, bem como com as lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade da atividade laboral de forma direta com os empreendedores do Município;

V - manter registro sistemático de todas as atividades realizadas no desenvolvimento das atividades relacionadas à designação;

VI - viabilizar medidas para o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais existentes no Município;

VII - estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo Município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - auxiliar o Poder Público municipal na formalização e capacitação dos microempreendedores individuais, bem como nas atividades desenvolvidas na Casa do Empreendedor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

ATO Nº 638 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas para exercerem a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira de Palmas:

I - Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus, Secretária Municipal da Mulher, como titular;

II - Mariza Sales Coelho, Secretária Executiva, como suplente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 639 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente Geral-40h, no período de 29 de abril a 30 de junho de 2025:

HELEINE ARAUJO GUIMARÃES;
GLENYA MARTINS PEREIRA;

II - no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 29 de abril a 19 de dezembro de 2025:

THALIA SABINO ALMEIDA;
NAJHARA BEZERRA SOUSA;

III - no cargo de Professor Nível I-40h, no período de 29 de abril a 19 de dezembro de 2025, DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 640 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente Geral-40h, no período de 29 de abril a 30 de junho de 2025:

ACKSA DANIELY LIMA DE SOUSA;
ADRIELY RODRIGUES DE CARVALHO;
AGOSTIELE BARREIRA MACEDO;
ALDILENE SOARES BARROS;
ALICE PEREIRA NIGIM;
ALZIRA MARIA TAVARES DE SOUSA;
ANA PAULA RODRIGUES;
ANGELA DE SOUSA ATAÍDES PEREIRA;
ANTONIA LIMA;
ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANY CLEIA SILVA MEDEIROS;
ARNALTON FREITAS DE SOUSA MORAIS;
BIANCA ARAUJO;
BRYHAN ESPINDOLA DA MOTA;
CAMILA COELHO ARRUDA;
CARLA ANDREIA FERREIRA MATOS;
CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES;
CAROLINA BARROS;
CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO;
CLAYTON KEVEM DA SILVA CARNEIRO;
CLEUDE SILVA DO NASCIMENTO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DAIANE FERREIRA WERNCKE;
DÁLETE CARMEM PEDREIRA;
DANIEL GOMES;
DÉBORA LORRANY DE AMORIM ASSUNÇÃO;
DOMINGAS DE OLIVEIRA FREITAS;
DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS;
DUILIO MARQUES LIMA;
EDILEIA ELIANE SALES;
EDNALDA PAJEU VERTUNES DE ASSIS;
ELIANE N. DE SÁ;
ELIS REGINA VILSARINS SANTOS;
ENJHEL HANNY FRANCHESLA CHAVES LOPES;
EVA MAURA DOS SANTOS;
FABIANA TRINDADE;
FLORISMAR RIBEIRO ROCHA LIMA;
FRANCISCA AUDESLEIDE FREITAS DA SILVA;
FRANCISCO JEANDERSON COLINS DA SILVA;
GETULIO DOS SANTOS;
GILDEANE MEDRADO DA COSTA;
GLEISON DOS SANTOS;
HANIEL NERI DE BARROS SOUZA;
IOLANDA COSTA;
ISABELA MARTINS SOARES;
ISCARLATY MARCELINO BANDEIRA;
IVAN DE SANTANA GONÇALVES;
IVONETH RIBEIRO PIMENTA;
JAINARA FERNANDES DA SILVA SOUSA;
JAKLINE PEREIRA DA SILVA SANTOS;
JANAINA DE SOUSA LINO;
JAQUELINE MARTINS BARROS;
JAQUELINE RIBEIRO NUNES ALVES;
JEAN CARLOS GOMES BRITO;
JEFFISLANY JANEALY DE LIMA SILVA;
JHENIFFER MAGALHES ALMEIDA;
JOÃO BATISTA DE LIMA;
JOAO BATISTA FERREIRA BARROS;
JOAO BATISTA SANTOS VALADARES;
JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS;
JOICE LARA QUIRINO DOS SANTOS;
JOSANA DUARTE GUIMARAES;
JOSIEL MOREIRA;
JOYCE MARTINS FERREIRA;
JUCELIA DE OLIVEIRA PERES AMARAL;
KAMILLY VIEIRA SOARES;
KESSY LORRANY COUTINHO DA ORA;
LAIS SERAFIM DA CRUZ;
LEILANE RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS;
LEONOURA BARROS DA CONCEIÇÃO;
LORENA KELLI TOMAS;
LUANA COELHO GALVÃO;
LUCÉLIA DAS GRAÇAS DE SOUSA;
LUCINEIDE SOUSA CARVALHO AMORIM;
LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA;
MADALENA DE OLIVEIRA SOUZA;
MARCUS VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA;
MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA;
MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
MARIA DAS DORES ALEXANDRE PEREIRA;
MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
MARIA ELSA PEREIRA SANTOS;
MARIA IVANILDES BARREIRA MACHADO;
MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;
MARIA LUIZA ALVES GONÇALVES;
MATEUS NUNES DA SILVA;
MENDALY SILVA ALENCAR MARQUES;
MORGANA PIRES DA SILVA;
NAIZA RIBEIRO DE FREITAS;
NANCY MONA SANTANA;
NATALIA ALMEIDA KATAGUIRE;
NATALIA SOARES SILVA;
NICOLAS AWDREY GOMES MORAIS FEITOS;
ORLIENE DA SILVA BAU;

PAULO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA;
RAFAEL SILVA VALADARES;
RAIMUNDO ROMARIO LUZ DOS SANTOS;
RAYSSA GOMES DA COSTA MOURATO;
RENATA NERIS SALES;
ROMARIO RUELA DE OLIVEIRA;
ROSALIA DA COSTA SANTOS;
ROSANA PEREIRA DA SILVA;
ROSELI ALVES DA SILVA;
ROSIMAR DA SILVA FIGUEIRA SOUSA;
SARA EVELYN MARTINS DE ARAUJI;
SAVIO VINICIUS GONÇALVES;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
SOLANGE FREITAS DA SILVA;
STELE ANNE SWEETNESS SILVA MOREIRA;
SUELI NUNES DE OLIVEIRA;
SULEY OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS;
TAYANE MACENA CORSINO;
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES ARAUJO PEREIRA;
THANA MOTA CANDIDO MIRANDA;
VALDIR ARAUJO DE JESUS;
VANNUBIA SILVA DE SOUSA;
VICTORIA LOPES CARDOSO;
VITORIA MARIA MENDES FRANÇA;
VIVIANE PARACEDIDA RODRIGUES CAMPOS;
WESLEANDRA ALVES DOS SANTOS;
ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;

II - no cargo de Professor Nível I-40h, no período de 29 de abril a 19 de dezembro de 2025:

ADRIELE PEREIRA DE SANTANA;
ALDILENE SOARES BARROS;
ANA LUISA ARAUJO CAMELO ROCHA;
ANTONIA SILVA SANTOS MACIEL;
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
CARLA CIRLENY DE SOUZA;
CARLOS EDUARDO ALVES DE ANDRADE;
CLAUDIO ARAUJO FILGUEIRA;
CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
DANIELA BARBOSA LIRA;
DANIELA FONSECA BARBOSA;
DEBORA BARROS RIBEIRO;
DESLUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;
DEUSAFRAN MACEDO DA SILVA;
EDILSON FERREIRA FIGUEREDO;
EDINALDA PAJEU;
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS;
ELEMARA ALVES;
ELIENE VIANA PEREIRA;
ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA;
FABIANA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA;
FRANCISCA ERINALDA VIEIRA RIBEIRO OLIVEIRA;
IVONETH RIBEIRO PIMENTA;
JEFFERSON BRANDÃO FEITOSA;
JHONATAN LOPES DE MORAES;
JOANA MARGARIDA BORGES;
JOSE ALAN RODRIGUES DE SOUSA;
JULIANA LEMES MARTINS GUEDES;
KELLY BORGES CABRAL;
LEILA ARAUJO RODRIGUES;
LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA;
LUCAS MOURA DE OLIVEIRA;
MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE;
MARCILENE MOURA DE OLIVEIRA;
MARCOS CORREIA DE GODOI;
MARIA DA GLORIA RODRIGUES BATISTA CARVALHO;
MARIA JOSE DA MATA RODRIGUES;
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;
NARA REGINA ALENCAR RIBEIRO;
RAAB PEREIRA SALAZAR;
RAFAEL SOARES MOREIRA SANTOS;
RAIMUNDA JARDEANE SILVA;
ROBSON SANTOS PURCINO;
SEILA FERNANDES CURCINO;
SILVANIA FERREIRA DE SOUSA;
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS;
THAYS RIBEIRO MENDES;
VANESSA MOREIRA PINTO;

VANISIA GLORIA AMARAL;
WAIRANA MUNIZ DA SILVA;
WALDICE PEREIRA SALAZAR;

III - no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, Monitor De Desenvolvimento Infantil, no período de 29 de abril a 19 de dezembro de 2025:

ADRIELY COSTA PEREIRA;
ALANA SOARES DOS SANTOS;
AMANDA CRISTINA MENDES;
ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA;
BRUNA DE SOUSA CASTRO;
CLEONICE DA SILVA ARAUJO;
DANDARA EVELLYN RIBEIRO DE SOUSA LIMA;
DELSENY GONÇALVES DI ARAÚJO;
DENISE ALVES DE SANTANA;
ERIKALVES LIMA;
EXPEDITA CRUZ DA SILVA;
FABIO DA SILVA SANTOS;
GABRIEL CARVALHO RIBEIRO;
GARDENIA DA SILVA CONCEIÇÃO;
GEOVANNA SILVA DE SOUSA;
GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL;
IARA SOARES DE SOUZA MEDEIROS;
JAIME TEIXEIRA VIEIRA;
JANETE CLAIR MARTINS SILVA;
JOICY MARTINS FERREIRA;
JOYCE COSTA JAENISCH;
JULIANA MARTINS PEREIRA;
KARINA BENTO DA LUZ PASSOS;
KRISLANE GOMES DA SILVA;
LAUDIZEIA NUNES DE ANDRADE GUIMARAES;
MAISA BATISTA MIRANDA;
MARCILENE MOURA DE OLIVEIRA;
MARIA APARECIDA NUNES POTENCIO;
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA;
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA;
MARLENE DA SILVA SOUSA;
PATRICIA DA SILVA BARBOSA;
RAFAELA MARTINS OLIVEIRA;
RAYSSA SILVA DA COSTA LOPES;
SARAH HELEN PEREIRA DA SILVA MARTINS;
SIMONE GOMES;
SOLENE DA SILVA VIEIRA;

IV - na função de Assistente de Sala-40h, no período de 29 de abril a 30 de junho de 2025:

ADA SANTANA RODRIGUES DE SOUSA;
ALICE DE CARVALHO GONÇALVES ROCHA;
ARYADINA DAYANA PEREIRA PACHECO QUIRINO;
CARLA ARIANY COSTA ALVES;
CRISTIANE PEREIRA BATISTA;
DAIANE MARTINS;
DEBORA NELLY;
ELIENE DOS SANTOS SILVA;
ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;
FABIANA MOURA DE OLIVEIRA;
FLAVIANE CRUZ CARDOSO DOS SANTOS;
HERICA DE SOUZA CARDOSO;
ICARO PORTELA GONÇALVES ROCHA;
JOEL PEREIRA BATISTA;
JOELMA ALVES COSTA;
JOSIANY RODRIGUES BARBOSA;
KARLA PATRICIA DO CARMO SILVA;
NEIBY MARA CARDOSO MARTINS;
NUBIANEY GALVÃO DE SOUSA;
SAMUEL GUEDES FLORÊNCIO;
SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE;
SUZANA FERNANDES LIRA;
WÉSLIA RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento e-Palmas nº 00000.9.153665/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h:

a) LEANDRO DA VINCI ANDRADE PEREIRA, a partir de 17 de março de 2025;

b) LUCIANO SILVA DOS SANTOS, a partir de 20 de março de 2025;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

a) ERIA FRANCISCA SILVESTRE BRAGA, a partir de 14 de abril de 2025;

b) JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA, a partir de 20 de fevereiro de 2025;

III - Professor Nível I-40h, EVILMARA RESENDE CASIMIRO, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 531-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, onde se lê: IOLANDA SOUSA PEREIRA; leia-se: IOLANDA DE SOUZA PEREIRA;

II - Ato nº 578-CT, de 8 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.689, de 8 de abril de 2025, onde se lê: MARCILENE MOURA OLIVEIRA; leia-se: MARCILENE MOURA DE OLIVEIRA;

III - Ato nº 590-CT, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.694, de 15 de abril de 2025, onde se lê: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO; leia-se: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS;

IV - Ato nº 605-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025:

a) onde se lê: GISELE SILVA ROCHA; leia-se: GISELE SILVA ROCHA;

b) onde se lê: LUCIMAR BARROS ALENCAR; leia-se: LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;

c) onde se lê: SADALLIA BARROS; leia-se: SADALLA CRISTHYNE BARROS DA MATA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 280-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

CLEVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;
DIVINA ALVES;
ELENICE SARAIVA DE SOUSA;
FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;
HELEN LIVIA LIMA DE OLIVEIRA;
IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA;
JENIFFER ALENCAR FERREIRA;
MARCELA SANTOS DE DEUS;
MARCIA LEITE TAVARES;
QUEILIANE SABINO ALMEIDA;
RAIMUNDA COELHO DOS SANTOS;
RAINE NOGUEIRA MOURA;
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS;
SOLIMAR RAMOS PACHECO;
SUSLEIANDES FERREIRA MARIANO;
TAINA CONCEIÇÃO MENDONÇA;
VANESSA ALVES PATRICIO;

II - no Ato nº 282-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

ANTONILDES JOSE LOURENÇO NETO;
AUGUSTA CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA ARVELOS;
BARBARA ALICE LOPES;
FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS;
HARYANNA MAYARA MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES;
HERIKA DA SILVA MELO;
ILDIMEIRE FERNANDES FEITOSA;
JORDANA MONTURIL LOGRADO BARTZ;
JOSE PARENTE AGUIAR;
KEILA ALVES PINTO MOREIRA;
MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS;
MAGNA DIAS BARBOSA;
MARIA APARECIDA GLORIA DE ARAUJO;
MARIA DAIANA SANTOS;
NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL;
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA;

III - no Ato nº 283-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

CELESTINO JUNIOR ALVES LEMES;
CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS;
FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA;
GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU BOAZ;
GLEUCE SOUSA ALVES;
JANAINA LIMA ARAUJO;
JEFFERSON LUIS CAMPELO DA COSTA;

KLEBER KAUAN MARTINS DOS SANTOS;
PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA;
PAULO LOPES DOS ANJOS;
ROSELY ALVES MARINHO BARROS;
SOLANGE OLIVEIRA DE CASTRO;
SOPHIA PAIVA DE ARAUJO;
TAYNARA PEREIRA DA SILVA;

IV - no Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ALESSANDRO DA SILVA MENDES;
DENEVAL BORGES RIBEIRO;
EDMILSON FAUSTINO BARROS;
ELISANGELA DA SILVA E SILVA;
ISAIAS FERREIRA DE BRITO;
IVANILCA SANTOS DA SILVA;
JOAO ANTONIO MARCIANO;
JOAO EVANGELISTA RIBEIRO MOTA;
JOSE DOS SANTOS MARTINS PEREIRA;
JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA;
LEANDRO SIMAO DOS SANTOS;
MARIA SONIA SIQUEIRA SILVA;
MARINALVA DIAS PEREIRA;
NATANAEL ALVES CARDOSO LIMA;
PEDRO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA SANTANA LEAL;
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS;
RONIELMA ALVES DA SILVA;
ROSA MARIA DA COSTA SILVA;
SAMyla SOARES SOUSA;
WELLINTON GOMES OLIVEIRA;

V - no Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

ADRIANA ROCHA GONCALVES;
ANA CAROLINA AMANCIO DE SOUSA;
ANITA GARCIA ESCRIVA;
CAMILA COSTA DE BESSA;
CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA;
DENISE SANTOS DE SOUSA;
DOMINGAS CARDOSO PEREIRA;
EMYLLI VITORIA LOPES DOS SANTOS;
EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA SOUSA;
FABRICIA FERREIRA VIEIRA;
KLIVIA LEAL OLIVEIRA;
MARCIA VALDISE CARDOSO SILVA E SOUZA;
MARIANA MARINHO WALCACER;
MARLENE RODRIGUES RIBEIRO;
SARA DANIELLE SANTOS OLIVEIRA;

VI - no Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor De Desenvolvimento Infantil):

ANA MARIA BARROS;
CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS;
GUILHERME DIAS LIMA;
LAUREANA BARBOSA CARVALHO;
MARILEIDE FRANCISCO GLORIA;
MARIO CORTEZ DA SILVA;
ROGERIO FERREIRA LOPES;
TAMYRIS SAMANTHA DE OLIVEIRA MIRANDA;
VITORIA ARAUJO SOUSA;
WEIGLY MANHOLER;

b) Professor Nível I-40h:

ALIEIDE GUIDO COELHO;
ALINE CRISTIANE NOGUEIRA MOTA;
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA;
ARIADNE MOREIRA SOARES;
CRISLANE SANTANA DE ABREU;
DEUSANI OLIVEIRA IVES;
ELIENE DOS SANTOS ALECRIM;
JOSEANO FERREIRA LEAO;
MARCIA PEREIRA COSTA CORREA;
MATHEUS LOPES MEDEIROS;
ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS;

TAYANNE CRISTINA FERNANDES LUSTOSA;
EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES;
WELTON GOMES DO NASCIMENTO;

VII - no Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

MARIA ALICE CARVALHO NUNES;
MARIANA DA SILVA TAVARES DE SOUSA MENEZES;
POLIANA CANDIDO BARROS;
SARA CARVALHO DE ANDRADE;
ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;

VIII - no Ato nº 298-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

FABIANA MOURA DE OLIVEIRA;
SIMONE ROSA DE CASTRO RESPLANDE;

IX - no Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANTONIO VICENTE GONÇALVES TORRES;
CLEIDE ANE FERREIRA ROSA DA LUZ;
DARLLEN TAVARES DE OLIVEIRA;
DEMETRIO VIEIRA FERNANDES;
ECIENE PEREIRA DOS SANTOS;
ELIA GOMES FARIA;
FRANCISCO DEMESIO DOS SANTOS JUNIOR;
FRANCISCO MOREIRA MATOS;
GLEISON DOS SANTOS;
JAMES DIAS SILVA;
JOSE CARLOS MUNIZ DE CARVALHO;
LETICIA GABRIELA FRIDRYSZEWSKI;
MILTON RODRIGUES LIMA JUNIOR;
RAFAEL BARBOSA SILVA;
RAFAEL BATISTA GOMES;
SEBASTIAO PEREIRA DE MENEZES;
SILVINO NINA FERREIRA ANDRADE;
SOLANGE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA;
WESLEY HICARO SANTOS COSTA;
WILLIAN DE MOURA PEREIRA;
ALAILTON RODRIGUES MARINHO;

X - no Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

AKILA SOARES TITO DE SOUSA;
ANA FLAVIA MORAIS DOS SANTOS;
ISAIAS FERREIRA DE BRITO;
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA;
MARCUS VINICIOS NASCIMENTO PEREIRA;
POLIANA MOREIRA PINTO;
VILMARIA CANTUARIO MARQUES E SILVA FREITAS;

XI - no Ato nº 307-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

ANA CLARA SOUSA SILVA;
HEVILA ANTONIA SOUSA SILVA;
MAYARA DE SOUSA LIMA;
NUBIA MEILAINÉ ALVES BEZERRA;

XII - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

ALMERICE LIMA PARENTE;
ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES;
APARECIDA SANTANA INACIO ROSA;
GILDEVAN ALVES EVANGELISTA;

MARIA DIVINA ROCHA LIMA ALVES;
MARIA DO SOCORRO SILVA;
MARY CRISTINE RODRIGUES DE AZEVEDO;
RUTH COELHO DIAS CAVALCANTE;
SALETY CANSUEYLA MACEDO DENDENA;
ZIMERMON MOREIRA DE OLIVEIRA ARAGÃO;

XIII - no Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA CARLA CARVALHO;
ANTONIO COELHO DA SILVA;
BRUNA LUISA PEREIRA TAVARES;
CLEIDE ALVES BEZERRA RODRIGUES;
FABIO GOMES FRAGOSO;
FRED RODRIGUES DOS SANTOS;
GABRIEL LOPES DE SOUSA;
IRAM DIAS DOS SANTOS;
JOSIMAR RODRIGUES DA ROCHA;
KELITA DA SILVA BRITO;
LEVANI DO NASCIMENTO COSTA;
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA;
MARIA ALVES DE SOUZA RABELO;
MARIA DE JESUS COSTA SANTOS;
MARIA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA;
SEBASTIAO RIBEIRO CAVALVANTE;
VIRGILENE SANTANA FERREIRA;

XIV - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Assistente Geral-40h:

ALINE BATISTA TEIXEIRA;
ANDRE LUCAS CARVALHO;
DEUSIENE GOMES MILHOMEM;
HERMINIO ALVES DE CARVALHO;
LETICIA ALVES DE SOUSA;
MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;

b) Professor Nível I-40h, FERNANDA SOUSA;

c) Técnico Administrativo Educacional - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

ANTONIO JOSE RAMOS DOS SANTOS;
MARLENE VIEIRA LIMA;

XV - no Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Assistente Geral-40h:

AGNER SILVA LEITE;
ARLETE DA SILVA RODRIGUES;
CARLOS ALBERTO ANDRADE SOUSA;
EDIANE DE LIMA CARVALHO;
ELAINE RODRIGUES RIBEIRO;
EMANUEL HENRIQUE ALVES CUNHA;
FRANCIELY DA SILVA MEDEIROS;
FRANCINEIDE DA SILVA MEDEIRO;
HEMMILLY CRISTINA DA SILVA CARVALHO;
ILZA PEREIRA LACERDA;
JUCINEIDE FERREIRA GOMES;
LUCILEIDE RODRIGUES NUNES;
MARCILENE GONCALVES;
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM;
RAYANNE MARTINS CARVALHO;
ROSIMARIA DOS SANTOS SILVA;
SEBASTIAO RODRIGUES CAMPOS FILHO;
VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA;
WASLEN NONATO DA SILVA;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), LIVIA RIBEIRO ARAUJO DE MELO;

XVI - no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

JOILMA UMBELINO DOS REIS MARQUES;
PAULO SOUSA SOBRAL;
ROGERIA JAQUES DE ALENCAR;
SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA;
TEREZA ANTUNES SANTOS;
ALBERTO PIRES DOS SANTOS;

XVII - no Ato nº 430-CT, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.662, de 25 de fevereiro de 2025, a parte referente NILZA DOS REIS, na função de Assistente Geral-40h;

XVIII - no Ato nº 454-CT, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

FLÁVIO VIEIRA DE PINHO;
IVAIR DE ALVES DE SOUSA;

XIX - no Ato nº 465-CT, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ALCIDES ALVES DA SILVA;
ALESSANDRO LIMA DA SILVA;
FERNANDA DA SILVA SOUSA;
FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA;
GERMANO RAMOS LOPES;
JEAN MOREIRA DIAS;
JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;
SUETON DE SOUZA GOMES;
SUZAMARA DA SILVA SOUSA;
MARIA DO SOCORRO SOARES LOPES SOUSA;
IZABELITHA SILVA FERREIRA NUNES;

XX - no Ato nº 482-CT, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.672, de 13 de março de 2025, referente aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Assistente Geral-40h:

HANDRESSA BORGES PEREIRA;
HELEN ADRINA DIAS FERREIRA;
JANAINA RABELO DA SILVA;
RAQUEL PRAIGIDA VIEIRA;
SEBASTIÃO DOS SANTOS SOUSA;

b) Técnico Administrativo Educacional - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES;

XXI - no Ato nº 492-CT, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.674, de 17 de março de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

EDILENE RODRIGUES DA SILVA;
NAIR MARIA DE ARAUJO BORGES;

XXII - no Ato nº 501-CT, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.675, de 18 de março de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANTONIO ALVES LUZ;
GILVAN FERREIRA LOPES;
IRACEMA PINTO DA CRUZ;
KATIA GONÇALVES DUARTE;
RAQUEL FRANÇA AMORIN;
ROSIMEIRE LOPES GUIMARÃES;

XXIII - no Ato nº 502-CT, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.675, de 18 de março de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

GREYFSON VALADARES DE MORAES;
ISRAEL SANTOS SILVA;
MILTON APARECIDO RAMOS;

XXIV - no Ato nº 531-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, a parte referente FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar com vistas à aquisição de sistema de gerenciamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas - TO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do artigo 5º da Lei 3.095, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, eficiência e celeridade na tramitação dos processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a importância de promover a adequada instrução do processo de contratação de solução de Tecnologia da Informação, conforme determina o art. 20 da Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital - Ministério da Economia e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), como etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública de soluções de TI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de sistema de gerenciamento de processos, solução de Tecnologia da Informação (TI), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Subprocuradoria Judicial

a) Maria Antônia da Silva Jorge, Procuradora Chefe da Subprocuradoria Judicial, matrícula nº 413029020, que a presidirá;

b) Julio Cesar Lima Batista Filho, Procurador Municipal, Matrícula- 413027955;

II - Pela Subprocuradoria Fiscal e Tributária

a) Renato Arruda Martins, Procurador Municipal, matrícula nº 413029728;

b) Julia Ferreira de Mesquita Ferraz, Procuradora Municipal, matrícula nº 413028963;

III - Pela Subprocuradoria Administrativa

a) Grazielle De Souza Silva El Zayek, Procuradora Municipal, matrícula nº 413044060;

b) Thiago Goncalves Guimaraes De Aguiar, Procurador Municipal - matrícula nº 413046515;

IV- Pela Agência de Tecnologia de Municipal e Palmas

a) Guilherme de Carvalho Carneiro, Analista de Sistema, matrícula nº 32372-1

§1º Caberá à Comissão realizar todos os estudos necessários, levantamento de requisitos, análise de mercado e demais atividades inerentes à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e inovação.

§2º A Diretoria de Gestão e Finanças da Procuradoria Geral do Município de Palmas prestará suporte técnico à Comissão e atuará como mediadora do diálogo entre as áreas técnicas envolvidas, visando assegurar a adequada consolidação das informações e necessidades institucionais.

§3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, caso entenda necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o Estudo Técnico Preliminar devidamente concluído e instruído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 009, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, comissão responsável pela análise do plano de trabalho e documentação das organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos de emenda parlamentar que solicitem a formalização de parceria na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e

Considerando a necessidade desta Pasta detentora do crédito orçamentário e da emenda parlamentar individual impositiva apresentar a avaliação de existência de impedimento técnico dos planos de trabalho e de documentação apresentada pelas entidades beneficiadas, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 2.651 de 29 de janeiro de 2025 e nos prazos estabelecidos em seu Anexo IV;

Considerando que a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, celebrada nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, está subordinado ao atendimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 2.121 de 5 de novembro de 2021, do disposto nos arts. 42 a 47 da LDO 2025, quando aplicáveis e, às demais normas citadas no art. 14 do Decreto Municipal nº 2.651 de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, Comissão responsável pela análise do plano de trabalho e da documentação das organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos de emenda parlamentar que solicitem a formalização de parceria.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Vinícius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413072825, Presidente;

II - Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula nº 138.941, 1º Membro;

III - João Pedro Fernandes Luz, matrícula nº 413073421, 2º Membro.

§ 1º Nos afastamentos e nos impedimentos legais do Presidente, a Presidência será exercida pelo 1º membro.

§ 2º As decisões da comissão serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre seus membros ou na impossibilidade deste, por maioria simples.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da comissão o voto de desempate.

§ 4º O membro designado da comissão deverá se declarar impedido de participar da comissão quando verificar que tenha mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil proponente nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, o membro impedido será imediatamente substituído por outro que possua qualificação equivalente à do substituído, a ser nomeado oportunamente.

§ 6º O impedimento do membro se dará exclusivamente em relação à solicitação de formalização de parceria daquela organização da sociedade civil, mantida a sua atuação nas demais solicitações de formalização de parceria.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - verificar, nos prazos previstos em lei e demais normas aplicadas, a existência de impedimento técnico dos planos de trabalho e da documentação entregues pelas entidades beneficiadas com as emendas e, em caso positivo, apresentar a avaliação referente ao(s) impedimento(s) técnico(s) nos termos do art. 20 a 24 do Decreto Municipal nº 2.651 de 29 de janeiro de 2025 e nos prazos estabelecidos em seu Anexo IV;

II - emitir justificativa no caso de inexistência, nos termos do Decreto Municipal nº 2.651 de 29 de janeiro de 2025, de impedimentos técnicos à parceria;

III - analisar o cumprimento, pela organização da sociedade civil proponente, dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 2014, bem como a inocorrência das hipóteses de vedação de que trata o art. 39 da referida Lei;

IV - verificar se a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, apresentou as declarações listadas nas alíneas do art. 23 do Decreto Municipal nº 2.121 de 2021;

V - emitir parecer, após a apresentação da última versão do plano de trabalho assinado, acerca de todos os pontos elencados no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.121 de 2021 e no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019 de 2014;

VI - emitir manifestação conclusiva acerca do cumprimento das exigências contidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.121 de 2021 sobre as normas de organização interna da organização da sociedade civil proponente;

VII - certificar que a organização da sociedade civil interessada não incide em quaisquer dos impedimentos e vedações elencadas nos artigos 38 e 40 do Decreto Municipal nº 2.121 de 2021 e nos arts. 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019 de 2014;

VIII - emitir manifestação conclusiva sobre o atendimento integral ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e arts. 21, 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.121 de 2021 pela organização da sociedade civil proponente.

Parágrafo único. Caso se verifique irregularidade formal nas certidões apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 388/GAB/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024153/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
268021	VALTRUDE MESSIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	29/04/2008
			I	C	29/04/2009
			I	D	29/04/2010
			I	E	29/04/2011
			II	B	29/04/2013
			III	B	17/12/2019
			III	C	17/12/2020
			III	D	17/12/2021
			III	E	17/12/2022

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
268021	VALTRUDE MESSIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	A	29/04/2012	201026796
			III	A	14/06/2017	2017031708

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) VALTRUDE MESSIAS, matrícula nº 268021, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA/SEPLAG Nº 451, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.039, de 01 de julho de 2014;

II - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563 de 27 de agosto de 2020;

III - PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685 de 25 de fevereiro de 2021;

IV - PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.927 de 23 de fevereiro de 2022;

V - PORTARIA Nº 75/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.184 de 20 de março de 2023;

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) VALTRUDE MESSIAS, matrícula nº 268021, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311 de 22 de agosto de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 15 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 390/GAB/SECAD, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024156/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	06/05/2008
			I	C	06/05/2009
			I	H	06/05/2017
			II	A	06/05/2018
			II	B	06/05/2019
			II	C	06/05/2020
			II	D	06/05/2021
			II	E	06/05/2022
			II	F	06/05/2023

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	29/09/2023	202309082

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) AROLD FERREIRA ROCHA, matrícula nº 268441, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA Nº 338/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. C, a partir de 06/05/2010	Nível I Ref. D, a partir de 06/05/2010

II - PORTARIA Nº 358/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. D, a partir de 06/05/2011	Nível I Ref. E, a partir de 06/05/2011

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) AROLD FERREIRA ROCHA, matrícula nº 268441, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA Nº 309/GAB/SEPLAD, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.316 de 29 de agosto de 2019;

II - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356 de 23 de outubro de 2019;

III - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465 de 03 de abril de 2020;

IV - PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.704 de 25 de março de 2021;

V - PORTARIA Nº 689/GAB/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.864 de 25 de novembro de 2021;

VI - PORTARIA Nº 858/GAB/SEPLAD, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.106 de 25 de novembro de 2022;

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) AROLD FERREIRA ROCHA, matrícula nº 268441, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA Nº 642/GAB/SEPLAD, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.352 de 29 de novembro de 2023;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 16 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 009, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 004/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES

SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "LEGÍSTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" com carga horária de 20 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
8560E30E3	AGATHA VITÓRIA MOREIRA EVANGELISTA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
995E5155C	AIRTON ALMERO CARVALHO NASCIMENTO JÚNIOR	HOMOLOGADO
286ED4B26	ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
6A7137E5F	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
BE855BCA2	ALINE DE ARAUJO SOUSA VIANA	HOMOLOGADO
0B2312407	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	HOMOLOGADO
B24A10E6E	ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO	HOMOLOGADO
3F13886E7	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA	HOMOLOGADO
EB5631020	ANA PAULA DA SILVA MOURA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
867161885	ARLEN AMORIM MORAES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
44ED0C715	BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
1A1E9AE0F	BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	HOMOLOGADO
EF4F370B8	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
E56EB0B69	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	HOMOLOGADO
8E7936B9B	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	HOMOLOGADO
017A35F4C	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADO
435EBF0DE	DANIELA MIDORI ODA FARIA	HOMOLOGADO
56D981E92	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	HOMOLOGADO
FF4B45C04	EDUARDA SILVA DE PAULA	HOMOLOGADO
7D8841565	ERIKA NERY RODRIGUES	HOMOLOGADO
416773986	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
7FC51C154	FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA	HOMOLOGADO
6C018FD90	GERALDO DIVINO CABRAL	HOMOLOGADO
5FEC842F0	GILVANETE NOLETO DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
5893432C2	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES	HOMOLOGADO
4810C3EA0	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADO
8B998A445	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
874B167AB	JÉSSICA LOPES SILVA	HOMOLOGADO
555F0BC5F	KAIO DANIEL SOUSA SANTOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
5E6DA06DF	KARMENVANDA SOARES MARTINS	HOMOLOGADO
D46DDEC0C	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	HOMOLOGADO
4DA03868C	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	HOMOLOGADO
DE1640E84	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
01A1F488A	LIVIA ABREU ROSA	HOMOLOGADO
56AC0975F	LORRANE BASTOS BRITO ALVES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
2EF6EBC45	LUANNA FERNANDES DO EGYPTO MAGALHÃES	HOMOLOGADO
56DB6BAE0	MARCELO GAMA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
5E4658162	MARCIO GREICK PEREIRA DE ALENCAR	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
EB49536F5	MARIA SOCORRO DA SILVA	HOMOLOGADO
486A82D09	MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
1069098C9	MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES	HOMOLOGADO
E07F5A507	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	HOMOLOGADO
67152E12A	MÔNICA FERREIRA DA COSTA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
9D5706580	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA	HOMOLOGADO
E8AE69445	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
85464845E	RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS	HOMOLOGADO
B5D157D66	RENATA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	HOMOLOGADO
6C899B497	ROBSON VILA NOVA LOPES	HOMOLOGADO
530325B48	RONNIE DE QUEIROZ SOUZA	HOMOLOGADO
CD56C5EF0	SINARA SANTOS PEREIRA	HOMOLOGADO
24226886C	TARIANE RIBEIRO POMPEU	HOMOLOGADO
83EC01F74	TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS	HOMOLOGADO
446D40FE4	TEREZA ARACOLELI MARQUES DE ANDRADE	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
768846408	WESLIANE LIMA DOS SANTOS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores Efetivos (26 vagas)

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
EB49536F5	MARIA SOCORRO DA SILVA	SELECIONADA
CD56C5EF0	SINARA SANTOS PEREIRA	SELECIONADA
017A35F4C	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADA
7FC51C154	FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA	SELECIONADA
4810C3EA0	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	SELECIONADA
6C899B497	ROBSON VILA NOVA LOPES	SELECIONADA
83EC01F74	TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS	SELECIONADA
7D8841565	ERIKA NERY RODRIGUES	SELECIONADA
995E5155C	AIRTON ALMERO CARVALHO NASCIMENTO JÚNIOR	SELECIONADO
286ED4B26	ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
E56EB0B69	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	SELECIONADA
3F13886E7	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA	SELECIONADA
0B2312407	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	SELECIONADA
24226886C	TARIANE RIBEIRO POMPEU	SELECIONADA
8E7936B9B	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	SELECIONADA
E07F5A507	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	SELECIONADA
B24A10E6E	ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO	SELECIONADA
BE855BCA2	ALINE DE ARAUJO SOUSA VIANA	SELECIONADA
D46DDEC0C	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	SELECIONADA
B5D157D66	RENATA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	SELECIONADA

2EF6EBC45	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHÃES	SELECIONADA
1069098C9	MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES	SELECIONADO
4DA03868C	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	SELECIONADA
5E6DA06DF	KARMENVANDA SOARES MARTINS	SELECIONADA
435EBF0DE	DANIELA MIDORI ODA FARIA	SELECIONADA
56D981E92	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	SELECIONADO
1A1E9AE0F	BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	SUPLENTE

2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (04 vagas)

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
589343E2C	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES	SELECIONADO
874B167AB	JÉSSICA LOPES SILVA	SELECIONADA
85464845E	RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS	SELECIONADA
768B46408	WESLIANE LIMA DOS SANTOS	SELECIONADA
FF4B45C04	EDUARDA SILVA DE PAULA	SUPLENTE
6C018FD90	GERALDO DIVINO CABRAL	SUPLENTE
530325B48	RONNIE DE QUEIROZ SOUZA	SUPLENTE
9D5706580	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA	SUPLENTE
416773986	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	SUPLENTE
01A1F488A	LIVIA ABREU ROSA	SUPLENTE

Palmas (TO), 29 de abril de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 24860/2024
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: NL 7982-IPTU/2020
IMPETRANTE: REPRESENTANTE FAZENDÁRIO
CONTRIBUINTE: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. IPTU. Alíquota aplicada. Imóvel com baixa taxa de edificação e utilização parcial da área. Ausência de prova robusta de uso integral do terreno. Insuficiência do alvará de funcionamento como demonstração inequívoca. Alegação de erro na sentença monocrática. Admissibilidade do pedido revisional. Presença de elementos que, em tese, configuram erro inequívoco no julgamento. Revisão da decisão singular que se impõe. PEDIDO REVISIONAL ACOLHIDO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 24861/2024
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: NL 7983-IPTU/2019
IMPETRANTE: REPRESENTANTE FAZENDÁRIO
CONTRIBUINTE: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. IPTU. Alíquota aplicada. Imóvel com baixa taxa de edificação e utilização parcial da área. Ausência de prova robusta de uso integral do terreno. Insuficiência do alvará de funcionamento como demonstração inequívoca. Alegação de erro na sentença monocrática. Admissibilidade do pedido revisional. Presença de elementos que, em tese, configuram erro inequívoco no julgamento. Revisão da decisão singular que se impõe. PEDIDO REVISIONAL ACOLHIDO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 022/2025/SEMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Considerando o Ofício nº 070/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente Gilberto Pinto Ferreira, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 02 a 31/05/2025, em substituição a Conselheira Titular, Maria de Jesus Fialho Barros, matrícula 413064136, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Secretário Executivo Municipal de Ação Social, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO FÍSICO: 2020024169
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.018864/2024
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR.
CONTRATADA: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

APOSTILAMENTO: Consignar o reajuste de valor, a partir de 03/03/2025, conforme Parecer nº 171/2023/GAB/PGM, de 1º de março de 2023 (pág. 3.744/3.766), ao Contrato nº 001/2021, correspondente ao percentual de 8,58% do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, divulgado FGV (Fundação Getúlio Vargas), sobre o valor estimado contratado.

RECURSOS: 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20.606.7000.2740, Natureza de Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, NE: 3859.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01 e Parecer nº 171/2023/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, doravante denominado CONTRATANTE o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, designado pelo ATO nº 14-NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.093.483-XX, do outro, a Empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, com sede na ACS0 1, Rua SO 02, Plano Diretor Sul, nº 05, CEP: 77.024-540, em Palmas/TOCNPJ/M nº 02.340.985/0001-20, neste ato representada, pelo Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, portador da cédula de Identidade nº XX801XX SSP/GO, CPF nº XXX.922.791-XX, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Alameda 05, Conjunto QC-01, da Quadra ASR NE 55, com área de 192,00 m² e Lote 02, situado à Alameda 05, Conjunto QC-01, da Quadra ASR NE 55, área de 192,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Alameda 05, Conjunto QC-01, da Quadra ASR NE 55, área de 384,00 m², objeto do processo nº 13743/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005064/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 3.196,00 (Três mil, cento e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA:31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Senhora Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.830. XXX-via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005064/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto

é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.754,30 (Mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Senhora Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.830. XXX, via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 010, DE 25 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, Processo nº 00000.0.023159/2025 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 cujo objeto é contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Duvirgem Leite	413075546	24/04/2025
SUPLENTE	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023159/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.023159/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21- 2XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio da sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X09-8XXX SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 07 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.008259/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 26 de maio de 2025, no horário de 07h30min às 17h30min, em dias úteis, no CMEI PEQUENINOS DO CERRADO situado no endereço 1306 Sul, Alameda 17ª, APM 26, Plano Diretor Sul Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de maio de 2025, às 10h00min horas ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/53c5acafbc010c06d02b20a15f552d0.pdf financeiropequeninosdocerrado@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-5921.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.008 de 28 de abril de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº

001/2025, Processo NUP: 00000.0.017007/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de maio de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn no CMEI Príncipes e Princesas, situada na 106 NORTE, ALAMEDA 17, LOTE 16, PLANO DIRETOR NORTE- Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de maio de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b87c6932ecef7e0802c21063e44c07.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611 - (63) 99248-5269 ou no e-mail cmeiprincipeprincesa@gmail.com

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

Yngrid Cruz Oliveira- matrícula
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 011 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº00000.0.007715/2025 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº41.060.829/0001-67, cujo o objeto, Contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	25/04/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007715/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2025
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007715/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, representada pela Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nº XX77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa Ferreira, inscrita no CPF nº XXX.208.431-XX.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-10, por meio de seu representante legal a Sr.ª JACYANNA MARY BRAGA, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX e portador do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 71.873,60 (setenta e um mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006618/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 21.512,00 (vinte e um mil quinhentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X. X SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 012, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas

atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.025145/2025, Empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES-MEI, inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, cujo objetivo é a Limpeza de Aparelhos de Ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	25/04/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo nº 00000.0.016735, firmado com a empresa Distribuidora Ebenezer Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	25/04/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025145/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES-MEI.
OBJETO: Limpeza Preventiva de Ares condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e Processo nº 00000.0.025145/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX SSP/MA. Empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES-MEI, inscrito no CNPJ nº 53.356.731/0001-20, por meio de sua representante legal a senhora Alisney Cavalcante Valadares, inscrita no CPF nº XXX.152.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016735/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 7.594,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 2460/23 e Processo nº 00000.0.016735/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira De Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX-SSP/MA. Empresa DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, por meio de sua representante legal a Sra. Doraci Souza da Silva, inscrita no CPF nº XXX.699.654-XX e portadora do RG nº X.X18.4XX-SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.010247/2025, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	28/04/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010247/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 001/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010247/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 010, 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2025, Processo nº 00000.0.010957/2025 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	25/04/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010957/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.010957/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF sob o nº: XXX.681.441-XX e portador do RG nº TO-X.X98.5XXSSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 06 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.019384/2025,

para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27 de maio de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 18h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, situada na 301 norte avenida LO 08 APM 01 s/n, plano diretor norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de maio de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/10d409c0405dd99c1a891d31fcc087bc.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 ou no e-mail josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

Dayane Dias do Nascimento
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082278/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$6.466,50 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Srª. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: WM Comercial LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira do Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082278/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$2.220,60 (Dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Srª. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.082278/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Srª. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX-SSP/TO

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025 Processo nº 00000.0.07849/2025 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto é Serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	28/04/2025
SUPLENTE	Patrícia Alves da Rocha	413073802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de abril de 2025.

Madian Rocha Moreira Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007849/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA.
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ R\$9.000,00(nove mil).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo 00000.0.007849/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.290012.361.2000,12.365.2000.2722. Fonte: 15001001, 25001001,154000000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador da RG nº XX00777XX-SSPMS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 037/2025/SEIOP, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 022/2025, firmado com a empresa Construtora Possamai Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, Processo nº 2025001771/NUP 014790/2025, cujo objeto é a aquisição de pisos polidédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento às necessidades do Município de Palmas -TO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Thamires Sampaio Leite	413073244
SUPLENTE	Temistocles Moreno de Sá Matos	413073248

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

PROCESSO: 2023004944
NUP: 0.017245/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 874.705,44 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-2719, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte de Recurso nº 15000000900000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025/GAB-SEMOB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE-01, Conj. 01, RUA NE-01, Q. 104 Norte, 15 - Plano Diretor Norte, nesta cidade, representada por seu gestor o Sr. FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, resolve DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizada nos autos do processo nº 2025001764, NUP 00000.0.008429/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 51.616.551/0001-15, sendo o valor global da contratação de R\$ 25.944,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Palmas/TO, 28 de abril de 2025..

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

NUP: 00000.0.019431/2025

PROCESSO: 2025002811

ASSUNTO: Aquisição de aparelhos, peças e serviço de Manutenção (limpeza, ajustes, calibração e verificação metrológica) de Etilômetros da marca Alcolizer, modelo LE5.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/GAB-SEMOB

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2025002811, NUP [00000.0.019431/2025](#), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 2.460/23; nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada nos autos, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4371, Salas 1101, 1102, 1104 e 1105, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-040, para aquisição de aparelhos, peças e serviços de Manutenção (limpeza, ajustes, calibração e verificação metrológica) de Etilômetros da marca Alcolizer, modelo LE5, no valor total de R\$ 55.700,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 15.181.5000.4536; Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 17520000900090; Empenhos nº 10888; 10889 e 10890 e Fichas: 20251663; 20251664 e 20251665.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025..

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº14/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 14/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

Nup do Processo	Auto	Placa
00000.0.019540/2025	R480433356	QWA3A97
00000.0.019543/2025	R480510514	QWA3A97
00000.0.019545/2025	R480516836	QWA3A97
00000.0.026251/2025	E106002365	OLI0559
00000.0.026358/2025	P000042922	OYB1F13
00000.0.026894/2025	P000067453	RVU1E36
00000.0.027218/2025	R490908910	QWB7282
00000.0.027221/2025	R480356268	QWB7282
00000.0.027224/2025	R480353083	QWB7282
00000.0.027225/2025	E105825431	QWB7282
00000.0.027216/2025	R490988934	QWB7282

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 179/SEMUS/SUPEOFIN, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9/2025	010568/2025
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	11/2025	010567/2025
MULHOSP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/2025	010542/2025
R2 MEDICAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/2025	010559/2025
OCIAN COMERCIAL FARMACÉUTICA UNIPESSOAL LTDA	19/2025	010558/2025
DF MEDICAL LTDA	20/2025	010550/2025
MEDCAMP MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA	21/2025	010554/2025
ATIVIDADE COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA	22/2025	010537/2025
JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23/2025	010541/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remane controlados

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Ludmilla Pedreira Lima. Mat.: 311821	Cynthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XIV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 180/SEMUS/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, o Ofício Interno Nº 19/2025/CV/UVCZ/DVS/SVS/SEMUS de 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública o servidor relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULAARSE 13	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 181/SEMUS/SUPEOFIN, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 1215/2025/COFPAG/SEMUS:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 623/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 03 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.542, pag. -16 na parte em que designou a servidora Sandra Maria Nunes Maciel Marinho, matrícula funcional nº 413071748-1, como gestora do contrato nº 015/2022, Processo digital nº 00000.0.058250/2024, e processo físico, 2022018746 (SEPLAD)/2023026355 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa Centro Integração Empresa Escola CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

Art. 2º Designar o servidor a baixo, para exercer a função de gestor de contrato, como mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

MATRICULA	SERVIDOR	DESIGNAÇÃO
162441	CLAUDINEI DA PENHA ALVES	GESTOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041626
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0034
AUTUADO - Nome empresarial: NAGLLA NAIARA LOPES NUNES - ME
AUTUADO - Nome fantasia: NK BAR E CONVENIÊNCIA
CPF/CNPJ: 34.600.062/0001-56
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016052652
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001113
AUTUADO - Nome empresarial: PAULO RODRIGUES DO AMARAL
AUTUADO - Nome fantasia: ESPAÇO MULHER
CPF/CNPJ: ***.083.581-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para petição. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2020036802
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 413/2020
 AUTUADO - Nome empresarial: PAIVA & MARTINS LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: DROGARIA FARMED
 CPF/CNPJ: 27.074.635/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.669, de 10/03/2025 (às fls. 28). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021015354
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01/2021
 AUTUADO - Nome empresarial: WANDER RODRIGUES DA CUNHA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA POSTO CENTRAL
 CPF/CNPJ: 40.006.667/0001-16
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 067/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.453, de 29/04/2024 (às fls. 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041150
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0035
 AUTUADO - Nome empresarial: CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: MINIBOX E DISTRIBUIDORA OPÇÃO
 CPF/CNPJ: 30.525.244/0001-59
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 110/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.475, de 04/06/2024 (às fls. 09). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057989
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000474
 AUTUADO - Nome empresarial: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAI & FILHOS LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: COMERCIAL PAI & FILHOS
 CPF/CNPJ: 19.789.630/0001-15
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 020/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017055931
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002105
 AUTUADO - Nome empresarial: J R MILHOMEM PEREIRA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA ENTREPOSTO
 CPF/CNPJ: 24.206.011/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 372/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.099, de 16/11/2022 (às fls. 27). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por

servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041158
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0038
 AUTUADO - Nome empresarial: RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: ADEGA EMPÓRIO PORTUGUÊS
 CPF/CNPJ: 39.662.857/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 160/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.522, de 08/08/2024 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 64/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional IV, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.

ADITAMENTO: Alteração da função da bolsista ALESSANDRA SOARES ARAÚJO, matrícula nº 413076933, a contar a partir de 01 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de maio de 2025 até a finalização do termo de adesão original.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Soares Araújo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FEVEREIRO/2025

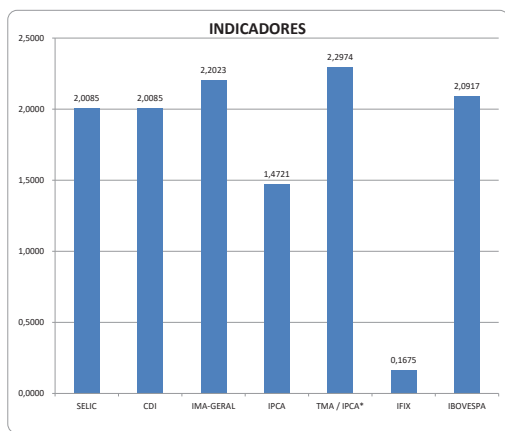
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859 (3,0700)	4,8600	
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015 3,3400	(2,6400)	
mar/25							
abr/25							
mai/25							
jun/25							
jul/25							
ago/25							
set/25							
out/25							
nov/25							
dez/25							

Acumulado 2025	2,0085	2,0085	2,2023	1,4721	2,2974	0,1675	2,0917
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - FEVEREIRO – DATA BASE 28/02/2025.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Div/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,53%	177.777.610,58	0,00	3.860.097,94	175.227.458,21
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,70%	40.756.722,43	0,00	0,00	41.086.729,12
BB PREVID RF IDKA 2A	13,57%	204.998.678,56	0,00	0,00	206.229.656,75
BB PREVID RF IMA-B 5	13,56%	204.768.546,97	0,00	0,00	206.082.555,96
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,77%	71.856.259,23	0,00	0,00	72.500.735,26
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,25%	48.828.433,31	0,00	0,00	49.432.193,77
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,27%	34.136.730,36	0,00	0,00	34.470.221,17
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,55%	264.206.307,04	0,00	0,00	266.716.155,77
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,31%	94.962.303,60	0,00	0,00	95.948.844,16
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,34%	35.248.760,55	0,00	0,00	35.601.115,45
BB PREVID RF FLUXO FIC	11,06%	153.760.050,55	12.872.577,82	0,00	168.114.290,25
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,15%	18.427.562,25	0,00	0,00	17.500.506,13
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,50%	23.985.590,59	0,00	0,00	22.784.763,74
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,44%	22.865.351,63	0,00	0,00	21.923.548,57
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,24%	19.579.914,91	0,00	0,00	18.915.031,42
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	2.161.495,18	0,00	0,00	2.092.227,54
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,26%	3.793.220,88	0,00	0,00	3.947.442,19
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,16%	2.322.241,63	0,00	0,00	2.378.074,02
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.132.041,52	0,00	0,00	2.068.634,68
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,60%	9.442.902,46	0,00	0,00	9.185.988,93
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,82%	13.374.254,00	0,00	0,00	12.493.750,15
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,51%	7.963.615,93	0,00	0,00	7.717.224,88
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,58%	39.773.912,48	0,00	0,00	39.257.748,64
WNG FIC FIM CP*	0,24%	3.681.630,02	0,00	0,00	3.665.415,08
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	599.394,43	0,00	0,00	598.666,82
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,21%	3.177.993,24	0,00	0,00	3.171.269,17
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	997.561,51	0,00	10.793,20	954.118,88
Total	100,00%	1.505.579.085,84	12.872.577,82	3.870.891,14	1.520.064.366,71
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.040.589,23	0,00	-495.555,40	1.562.317,05

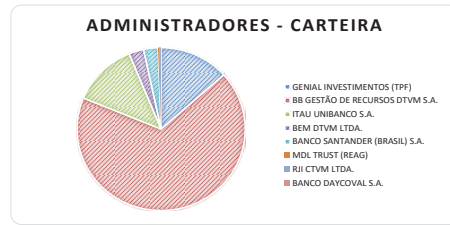
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 28/02/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	23.439.024,81	0,15
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	67.498.013,27	0,85
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	42.261.235,52	0,85
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	42.029.184,61	0,79
TOTAL		175.227.458,21	0,74

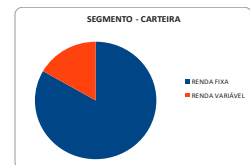
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 28/02/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	175.227.458,21	11,53
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.070.302.846,63	70,41
ITAU UNIBANCO S.A.	185.800.114,16	12,22
BEM DTVM LTDA.	39.257.748,64	2,58
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	41.086.729,12	2,70
MDL TRUST (REAG)	3.665.415,08	0,24
RJI CTVM LTDA.	3.769.935,99	0,25
BANCO DAYCOVAL S.A.	954.118,88	0,06
TOTAL	1.520.064.366,71	100,00



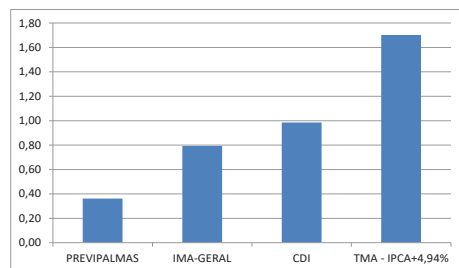
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 28/02/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.351.409.955,87	88,90
RENDA VARIÁVEL	168.654.410,84	11,10
TOTAL	1.520.064.366,71	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,36	45,67	36,76	21,29	1,97	89,51	98,14	85,80
CARTEIRA FPP	0,64	81,00	65,20	37,75	2,19	99,35	108,94	95,24
CARTEIRA FPC	0,21	26,06	20,98	12,15	1,85	84,08	92,20	80,60
IMA-GERAL	0,79	100,00	80,49	46,61	2,20	100,00	109,65	95,86
CDI	0,99	124,23	100,00	57,91	2,01	91,20	100,00	87,42
TMA - IPCA + 4,98%	1,70	214,54	172,69	100,00	2,30	104,32	114,38	100,00



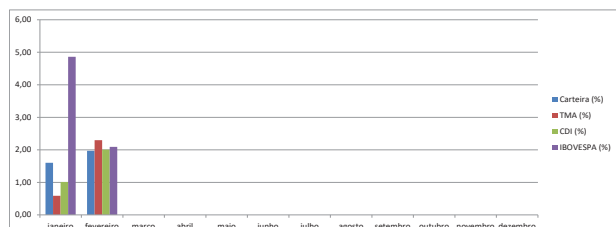
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2025:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	0,36	1,70	0,99	-2,64



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	1,97	2,30	2,01	2,09



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS: RENDA FIXA. Includes columns for Carteira, Enquadramento CMN 4.963/2021, and monthly returns for DEZ., JAN., FEV., and RENT. 2025.

RENDA VARIÁVEL. Table showing monthly returns for various asset classes like Ações, Energia, and Governança.

RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS: RENDA VARIÁVEL. Table showing monthly returns for different asset classes.

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC RENDA FIXA. Summary table of returns for the FPC portfolio's fixed income assets.

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA RENDA FIXA. Consolidated summary table for fixed income returns.

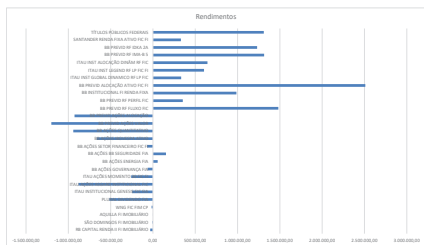
RENDA VARIÁVEL. Detailed table of returns for variable income assets.

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS. Table showing the status of investments during the lock-in period.

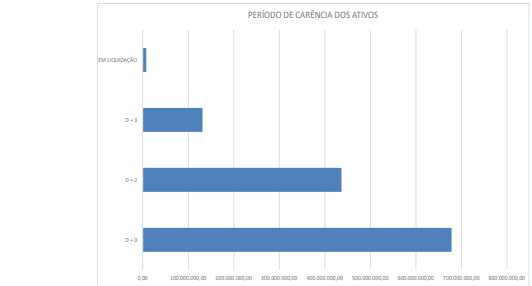
RENDA VARIÁVEL. Another detailed table for variable income returns.

TOTAL CARTEIRA. Summary table for the total portfolio returns.



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP RENDA FIXA. Summary table of returns for the FPP portfolio's fixed income assets.



(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2025	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	13%	11,81%	OK	
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos - art. 7º, I, "b"	100%	35%	37,94%	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa em Geral - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	38,68%	OK	
ETF - Renda Fixa - art. 7º, III, "b"	60%		0%	OK	
Ativos RF de emissão com obrigação de IF - art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, V, "b"	5%	5%*	0%	OK	
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, V, "c"	5%		0%	OK	
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações - Geral - art. 8º, I	30%	15%	11,01%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II				OK	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º, II		0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º, III		5%	0%	OK	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto - art. 10º, I	10%	15%	1%	0,24%	OK
FI em Participações - Fechado - art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 10º, III	5%	0%	0%	OK	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário - art. 11	5%	1%	0,32%	OK	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados - art. 12º	5%	5%	0%	OK	

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.665.415,08	39.972.014,12	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	3.171.269,17	61.514.568,23	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos a receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - MARÇO/2025

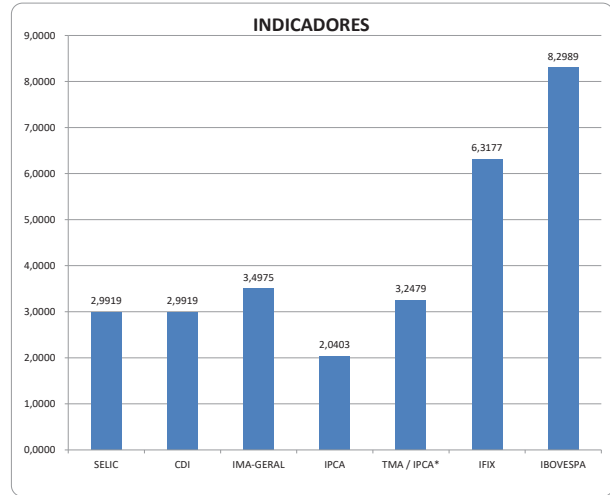
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859	(3,0700)	4,8600
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015	3,3400	(2,6400)
mar/25	0,9640	0,9640	1,2673	0,5600	0,9292	6,1400	6,0800
abr/25							
mai/25							
jun/25							
jul/25							
ago/25							
set/25							
out/25							
nov/25							
dez/25							

Acumulado 2025 2,9919 2,9919 3,4975 2,0403 3,2479 6,3177 8,2989

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - MARÇO - DATA BASE 31/03/2025.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,60%	175.227.458,21	0,00	0,00	181.128.125,07
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,66%	41.086.729,12	0,00	0,00	41.501.540,10
BB PREVID RF IDKA 2A	13,25%	206.229.656,75	0,00	0,00	206.965.115,73
BB PREVID RF IMA-B 5	13,27%	206.082.555,96	0,00	0,00	207.161.334,15
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,68%	72.500.735,26	0,00	0,00	73.094.860,45
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,19%	49.432.193,77	0,00	0,00	49.826.744,42
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,22%	34.470.221,17	0,00	0,00	34.710.779,40
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,25%	266.716.155,77	0,00	0,00	269.422.439,50
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,20%	95.948.844,16	0,00	0,00	96.884.179,41
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,30%	35.601.115,45	0,00	0,00	35.948.643,79
BB PREVID RF FLUXO FIC	12,19%	168.114.290,25	20.754.072,87	0,00	190.436.204,21
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,12%	17.500.506,13	0,00	0,00	17.459.911,09
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,51%	22.784.763,74	0,00	0,00	23.613.670,77
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,43%	21.923.548,57	0,00	0,00	22.263.782,09
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,25%	18.915.031,42	0,00	0,00	19.484.524,21
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.092.227,54	0,00	0,00	2.272.791,20
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,27%	3.947.442,19	0,00	0,00	4.191.030,55
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,16%	2.378.074,02	0,00	0,00	2.434.965,89
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.068.634,68	0,00	0,00	2.183.944,85
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,62%	9.185.988,93	0,00	0,00	9.645.860,89
ITAU AÇÕES ASGARO INSTITUCIONAL FIC	0,84%	12.493.750,15	0,00	0,00	13.044.303,83
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,52%	7.717.224,88	0,00	0,00	8.151.310,76
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,65%	39.257.748,64	0,00	0,00	41.375.855,78
WNG FIC FIM CP*	0,23%	3.665.415,08	0,00	0,00	3.657.298,53
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	598.666,82	0,00	0,00	597.945,89
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,20%	3.171.269,17	0,00	0,00	3.164.989,01
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	954.118,88	0,00	10.793,20	1.030.750,60
Total	100,00%	1.520.064.366,71	20.754.072,87	10.793,20	1.561.652.902,17
FUNDO ADMINISTRATIVO		1.562.317,05	0,00	-834.616,43	739.070,50

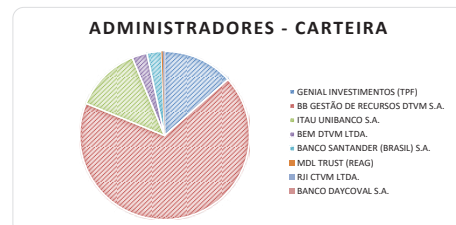
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FIP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 31/03/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	24.184.671,35	3,18
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	69.852.895,45	3,49
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	43.735.652,70	3,49
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	43.354.905,57	3,15
TOTAL		181.128.125,07	3,37

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/03/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	181.128.125,07	11,60
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.100.722.537,44	70,48
ITAU UNIBANCO S.A.	188.473.859,75	12,07
BEM DTVM LTDA.	41.375.855,78	2,65
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	41.501.540,10	2,66
MDL TRUST (REAG)	3.657.298,53	0,23
RJI CTVM LTDA.	3.762.934,90	0,24
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.030.750,60	0,07
TOTAL	1.561.652.902,17	100,00



no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Tribunal de Contas, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2025, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 28 do mês de maio de 2025, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL EDUARDUS LTDA, CNPJ nº 58.736.605/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade HOTEL, com endereço na quadra Q ACNO 1 (103 NORTE) RUA NO 1, CONJUNTO 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

